

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFPE

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fade-UFPE) torna público o Processo Seletivo para preenchimento de **Cadastro Reserva** para atuação no projeto de seu interesse.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado esgotar-se-á após **03 (três) meses**, a partir da data de publicação da homologação do resultado final.

1.2 A Fade-UFPE reserva-se o direito de lançar um novo edital, caso o perfil da vaga não seja preenchido.

2. DAS VAGAS, PERFIL DE FORMAÇÃO E REQUISITOS

2.1 Áreas e Perfil de Formação Vaga: Bolsista - Oceanografia e Ciências Ambientais

2.1.2 Requisitos Básicos

Vaga	Requisitos
Bolsista - Oceanografia e Ciências Ambientais	Requisitos Básicos: Estar regularmente matriculado em curso de graduação em Oceanografia, Ciências Ambientais ou áreas afins, em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação Experiência: Experiência em atividades de pesquisa científica, iniciação científica, extensão ou apoio a projetos relacionados à Oceanografia, Ciências do Mar, meio ambiente ou áreas correlatas. Será considerada desejável experiência ou interesse comprovado em temas relacionados às mudanças climáticas, variabilidade ambiental, Oceanografia Física e/ou sustentabilidade.

2.2 Descrições Sumárias das Atividades:

Cargo	Requisitos
Bolsista - Oceanografia e Ciências Ambientais	Atividades: Suporte e Apoio ao desenvolvimento e elaboração de produtos e relatórios técnicos relacionados aos diferentes temas de síntese analisados no projeto.

3. QUADRO I – Valor da Bolsa e carga horária semanal

Vaga	Carga Horária Semanal	Tipo	Bolsa
Bolsista - Oceanografia e Ciências Ambientais	20 horas (8h às 12h) *	CR*	R\$ 1.000,00

* Cadastro Reserva

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser feitas através de preenchimento de formulário eletrônico

<https://forms.gle/YZaSu8SbgzhdCnQj7> de acordo com o cronograma da seleção;

4.2 Serão convocados para 2ª etapa os 10(dez) primeiros candidatos inscritos, de acordo com a ordem da pontuação na análise documental ou de inscrição, sendo os demais convocados a cada necessidade da vaga.

4.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4 As informações inseridas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e corresponderão à manifestação expressa da vontade do candidato, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal da Instituição, caso se verifique eventual falsidade nas declarações e documentos apresentados.

4.5 O candidato, através de autorização no formulário de inscrição autoriza a Fade-UFPE, utilizar as informações exclusivamente para o processo seletivo deste edital.

5. DA SELEÇÃO - QUADRO II – Fases do Processo Seletivo

Etapa	Descrição	Tipo/Caráter	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
01	Inscrições*	Classificatória	0	Inscrito(a)
02	Avaliação Técnica Entrevista + Comprovação Documental	Eliminatória	60	100
		Classificatória/Eliminatória	30	100

*Atendendo Requisitos item 2.1 e 6.2.1

5.1 Primeira Etapa - Inscrições

5.1.1 As inscrições serão realizadas de forma online através do link indicado, conforme item 4.1.

5.1.2 A relação de inscritos será divulgada conforme cronograma.

5.1.3 As inscrições que não atenderem os requisitos básicos (item 2.1), estão automaticamente eliminadas.

5.1.4 Para garantia da inscrição será considerado o formulário devidamente preenchido com todos os dados juntamente com a documentação a ser solicitada no item 5.1.5.

5.1.5 Os(as) candidatos(as) **deverão anexar ao formulário** de inscrição, **obrigatoriamente**, em **documento único, formato PDF, o curriculum vitae, declaração de matrícula, certificados de cursos, palestras, ou congressos**, juntamente com a **comprovação de experiência** (caso tenha), conforme item 2.1.2.

5.2 Segunda Etapa – Avaliação Curricular (Comprovação Documental) + Entrevista Técnica

5.2.1 A avaliação curricular será composta de uma análise da Comprovação Documental, de acordo com a necessidade do projeto e da atividade a ser desenvolvida.

5.2.2 A análise documental será realizada de acordo com o quadro de pontuação. A documentação será analisada, juntamente com a segunda etapa, e receberá a pontuação respectiva, conforme critérios estabelecidos nos QUADROS II e III.

5.2.3 A apresentação dos originais se dará no ato da contratação, sob pena de eliminação imediata caso haja alguma irregularidade ou ausência da apresentação.

5.2.4 A documentação relacionada só será exigida no final do processo para a contratação.

Obrigatórios:

- Carteira de Identidade ou CNH + CPF;
- Diploma ou comprovação de escolaridade exigida no item 2.1;
- Comprovante de Residência (em nome do candidato ou dos pais, para os solteiros);
- Laudo médico contendo CID da deficiência (quando for o caso).
- RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) se for o caso.

Complementares:

- Comprovantes de tempo de serviço e experiência profissional, mediante cópia da página do contrato de trabalho registrado em CTPS. Declaração de prestação de serviços em órgão público, em papel timbrado devidamente assinado pelo setor de Recursos Humanos do órgão e, na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo da Unidade Executora. A comprovação de prestadores de serviços autônomos deverá ocorrer através dos Recibos de Pagamentos de Autônomo (RPA) ou contrato de prestação de serviços, que demonstre a experiência profissional informada;
- Comprovação de experiência de estágio, que deverá ser através de cópia do termo de estágio devidamente assinado por todas as partes envolvidas (Faculdade/Aluno/Órgão Interveniente/Concedente);
- Certificados/declarações de capacitação e de participação em eventos na área de atuação do cargo pretendido, emitidas por entidades devidamente credenciadas pelo MEC;
- Comprovação de período de experiência como bolsista de pesquisa ou inovação através da apresentação do Termo de Bolsa devidamente assinado por todas as partes envolvidas, em papel timbrado do órgão.

5.2.5 A Análise Documental composta, que trata da análise da documentação, conforme item 5.1.4 ficando ciente que a não comprovação das informações lançadas no site da inscrição causará a eliminação automática do candidato.

5.2.6 A classificação dar-se-á na ordem decrescente dos pontos alcançados por cada candidato, após a análise curricular.

5.2.7 Na entrevista serão avaliados os pontos da trajetória profissional citados no currículo, o conhecimento do candidato sobre área de desenvolvimento em geral; conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento das atividades.

5.2.8 A Entrevista técnica será de pontuada de 0 a 100 e serão considerados, na avaliação subjetiva, os pontos a seguir.

- Habilidades comportamentais (40 pontos);
- Habilidades técnicas na prática (descrição) (30 pontos);
- Comunicação Eficaz (20 pontos);

- Inteligência Emocional (10 pontos)

5.2.9 O candidato que não atingir a pontuação mínima conforme quadro II, será automaticamente eliminado.

5.2.10 Para efeito de classificação será considerada a soma dos pontos da análise documental + pontuação obtida na entrevista.

5.2.11 As entrevistas serão realizadas, de forma presencial ou remota por ferramenta selecionada pela comissão, tais como: WhatsApp ou Google Meet, agendada com antecedência de 48 horas, e registrada por e-mail dos candidatos, que deverá ser confirmada.

5.2.12 A não confirmação do agendamento da entrevista acarretará a eliminação automática do candidato.

5.2.13 A entrevista será conduzida por uma comissão composta da coordenação do projeto e profissionais atuantes no projeto.

5.2.14 A divulgação do resultado desta Etapa obedecerá ao cronograma estabelecido neste Edital.

5.2.15 O resultado do processo seletivo, resultante da classificação desta etapa para os candidatos que não forem eliminados nas etapas anteriores, será divulgado no endereço eletrônico www.fade.org.br, na data prevista no cronograma deste Edital.

6. QUADRO III – Quadro de Pontuação

TÍTULOS	QUANTIDADE MÁXIMA DE ITENS/ANO A SEREM CONSIDERADOS	VALOR UNITÁRIO DOS PONTOS ATRIBUÍDOS POR ANO/TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS
Certificados de cursos oficinas ou workshops na área (20 horas)	02	30	60
Experiência na atividade como estágio, bolsista ou prestação de serviços (06 meses)	02	20	40
<i>Total máximo de pontos na análise curricular</i>	–	–	100

(*) Sem aproveitamento de fração.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RECURSO

7.1 A solução dos empates na classificação dos candidatos se dará mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios, em favor do candidato que: possuir maior pontuação obtida na análise do currículo, ou com maior idade;

7.2 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estabelecido nem de outros candidatos

7.3 Não será aceito nenhum documento anexo, quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

7.4 É facultado ao candidato interpor recurso ao resultado de cada etapa do processo seletivo, de forma presencial ou remota, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir de sua divulgação ou ao final do prazo do Edital, conforme cronograma, mediante formulário apresentado no ANEXO III, devidamente fundamentado enviado por email documentosedital@fade.org.br ou protocolado junto à Fade-UFPE, no endereço Av. Acadêmico Hélio Ramos, 336 - Várzea - Recife, PE, no horário das 9h às 16h.

7.5 As respostas das interposições se darão através de publicação no site da Fade-UFPE citando apenas o CPF do candidato e o posicionamento como DEFERIDO ou INDEFERIDO.

7.6 Em caso de posicionamento DEFERIDO, o resultado publicado será corrigido com a inclusão do candidato nas demais etapas. Caso o resultado seja INDEFERIDO o edital continua em seu andamento normal.

7.7 As respostas das interposições, quando se tratar de questões técnicas, serão feitas pela área de Recursos Humanos em parceria com o coordenador do projeto. Em se tratando de questões legais, a avaliação e resposta serão dadas pela assessoria jurídica da Fade-UFPE.

8. QUADRO V - DO CRONOGRAMA

Atividade	Data Inicial	Data Final
Publicação do edital	06/10/2026	
1ª Etapa - Inscrições	06/10/2026	09/10/2026
Divulgação 1ª Etapa + Convocação 2ª Etapa	13/10/2026	
2ª Etapa	14/10/2026	14/10/2026
Resultado 2ª Etapa	15/10/2026	
Interposição Recurso	16/10/2026	
Resultado Final	19/10/2026	

9. DO REGIME DE TRABALHO

9.1 (s) candidatos(as) selecionado(s) serão remunerados pelo regime de **BOLSA**. Portanto, não há nenhum tipo de estabilidade, podendo o Termo de concessão ser rescindido pela Fade-UFPE a qualquer tempo, independentemente do prazo de execução do Projeto vinculado e mediante comunicação unilateral, sendo automaticamente interrompidos os pagamentos.

9.2 A carga horária é de acordo com Quadro I, 20h semanais, no horário padrão das 8h00min às 12h00min, de segunda a sexta, em regime presencial, podendo haver variações a serem acordadas.

9.3 As atividades do cargo serão realizadas, a princípio, no Centro de Estudos e Ensaios em Risco e Modelagem Ambiental (CEERMA) da UFPE, endereço: Av. da Arquitetura, 211-351 Cidade Universitária, Recife - PE, 50740-550, podendo haver variações dentro do poder discricionário do empregador.

10. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

10.1 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados divulgados no site da FADE. Serão consideradas válidas e recebidas, independentemente de confirmação, as comunicações enviadas pela FADE para os endereços de e-mail cadastrados no ato da inscrição.

10.2 Este Processo Seletivo não cria obrigação de contratação para a FADE-UFPE, podendo ser cancelado a qualquer tempo. A FADE-UFPE reserva-se o direito de republicar ou lançar novo edital, caso o perfil das vagas não seja preenchido.

10.3 A bolsa objeto deste Edital tem amparo na Lei nº 8.958/1994 e possui natureza estritamente acadêmica e institucional, sendo desprovida de qualquer vínculo empregatício entre o(a) bolsista e a FADE-UFPE

10.4 O candidato convocado, que não comparecer para a entrega da documentação de contratação, estará automaticamente eliminado.

10.5 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do processo seletivo de que trata este edital será o da cidade de Recife, PE.

Recife, 06 de outubro de 2026.

MAIRA GALDINO
DA ROCHA
PITTA:03997206422

Assinado de forma digital
por MAIRA GALDINO DA
ROCHA PITTA:03997206422
Dados: 2026.10.06 16:51:28
-03'00'

